



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

Rua Jose Leite Cabral, 246 - Centro - Barro - CE
Fone-Fax: (088) 3554-1014
C.N.P.J. 07.620.396/0001-19 Inscrição Estadual: 06.620.271-0

Lei nº 302/2011.

Barro/CE, 14 de setembro de 2011.

EMENTA: Modifica o artigo 7º da Lei nº 137/2005 de 04 de março de 2005, bem como modifica o ANEXO ÚNICO, item 2, da Lei nº 264/2009 e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica modificado o artigo 7º da Lei nº 137/2005 de 04 de março de 2005, que passará a ter a seguinte redação:

“**Art. 7º** - A Procuradoria Geral do Município é uma instituição permanente, essencial ao exercício das funções administrativas e jurisdicionais, subordinada diretamente e unicamente ao Chefe do Poder Executivo, sendo responsável pela defesa dos interesses do Município em juízo e/ou fora dele, sob a égide dos princípios da legalidade e da indisponibilidade do interesse público, bem como responsável pela função de consultoria superior da Administração, e ainda, tem por finalidade o controle interno da legalidade dos atos do Poder Executivo e dos demais Órgãos da Administração.”

Art. 2º - Fica modificado o ANEXO ÚNICO, item 2, da Lei nº 264/2009 quanto ao Cargo de Procurador Geral, que passará a ter a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO
2- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

Nomenclatura Do Cargo	Símb.	Quant.	Venc.	Grat.	Remuneração
Procurador Geral	PGM-I	01	R\$ 2.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3.500,00

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Procuradoria Geral do Município para o corrente exercício e os subseqüentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de agosto de 2011.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO, Estado do Ceará, aos 14 de setembro de 2011.


JOSÉ MARQUINÉLIO TAVARES
Prefeito Municipal